



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 159/2019/Gabin

Unaí, 30 de julho de 2019.

Referência: Ofício nº 195/GSC

Senhor Presidente,

Com minha especial manifestação de apreço, extensiva à seus Pares, sirvo-me do presente para em resposta ao ofício acima em referência, e considerando as manifestações assentadas no processo administrativo nº 08655/2019 que trata do remanejamento das Emendas Impositivas nº 27, 28, 29 e 30 de autoria do vereador Ilton Campos, encaminho o parecer da Controladoria Interna e de Transparência Pública do Município de Unaí para manifestação de V. Exa.

Aguardaremos o retorno de V.Exa., para darmos prosseguimento ao processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, com votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Gomes Brinquinho
Prefeito

Aron Efrém Mendes Ribeiro
Secretário Geral

Ao Senhor
Carlinhos do Demóstenes
Presidente
Câmara Municipal
38610-000 – Unaí-MG

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE	
<input type="checkbox"/> ENCAMINHAR RESPOSTA	
ao Secretário Geral	
<input checked="" type="checkbox"/> Hereda presidente	
EM 1º / Agosto / 2019	

Carlinhos do Demóstenes
Presidente

RECEBI
25/08/19
AA



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N°
11357/2019

Abertura:
16/07/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código. CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: JOSÉ LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-000, UNAÍ - MG

Telefone: 6761477 E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO N° 195/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	16/07/19	13	
02	17.07.19	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	

Exercício: 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



INDICAÇÃO N.^o
DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.^o 27 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^o 3.196, DE
12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.^o 248/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ ANUAL DE 2019 (LEI N.^o 3.196, DE
12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.^o 248/2019.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(es)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (\$)
Total	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	15.000,00	680
Cancelamento Compensatório	02	11	01	27	845	2750	0018	3.3.50.41.00	15.000,00	817
Total									...	-
Objeto do Gasto	Aquisição de implementos agrícolas a ser destinado ao Centro Comunitário de Garapuava.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n. ^o 27 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n. ^o 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n. ^o 248/2019. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unaí (MG), 13 de maio de 2019.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS



ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.^º

DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.^ºS 28 E 30 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADAS, RESPECTIVAMENTE, ÀS MENSAGENS N.^º 244 E 236/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Inai (MG) 13 de maio de 2019

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 158/GSC

Unaí (MG), 30 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Vereador Ilton Campos foi notificado no dia 8/5/2019 a indicar o remanejamento da programação constante das Emendas Parlamentares de n.ºs 27, 28, 29 e 30, parte integrante da Lei n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução destas, comunicada por Vossa Excelência por intermédio de mensagens, mas somente no dia 14/5/2019 o referido Vereador protocolizou tais indicações, cujo prazo havia expirado no dia 13/5/2019.

Assim sendo, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 215-A do Regimento Interno desta Casa, este Presidente deixou de receber as referidas indicações dando ciência ao autor, que, não concordando com a decisão, apresentou um recurso ao Plenário, sendo este aprovado no dia 27/5/2019.

Agora, mesmo ciente de que todos os prazos foram esgotados, inclusive o prazo que este Poder Legislativo tinha para encaminhar as indicações em questão, que é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das mensagens, encaminho-lhe as mesmas para que Vossa Excelência tome conhecimento dos fatos e proceda as medidas que entender pertinentes, tendo em vista que foi uma decisão plenária e cabe a este Presidente acatar.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

Wildir Wilson Alves Antônio Filho
Secretário Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

03
28

(Fls. 2 do Ofício n.º 158/GSC, de 30/5/2019)

Atenciosamente,


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 195/GSC

Unaí (MG), 16 de julho de 2019.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, em atenção aos Ofícios n.º 151 e 152/2019/Gabin, protocolizados nesta Casa no dia 9 de julho do corrente, informar que a Resolução n.º 591, de 27 de setembro de 2018, revogou os parágrafos 5º e 6º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno), e alterou a redação do parágrafo 7º do mesmo artigo. Assim sendo, as medidas deverão ser em conformidade com a resolução acima citada.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

Waldir Wilson Novaes Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N° **08655/2019**

Abertura:

30/05/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-000, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO N° 158/GSC - INFORMAR ACERCA DA NOTIFICAÇÃO FEITA AO VEREADOR ILTON
CAMPOS NO DIA 08/05/2019, CUJO REFERIDO PROTOCOLIZOU AS INDICAÇÕES EM PRAZO EXPIRADO.

ITALO KAIOS FERNANDES DO AMARAL
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOU	30-05-19	13	
02 Amalgaçis	31.05.19	14	
03 Comissão Interna	25.6.2019	15	
04 AMALGAÇIS	29/04/19	16	
05		17	
06		18	
Expedido: 2019		19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
12			



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 158/GSC

Unaí (MG), 30 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Vereador Ilton Campos foi notificado no dia 8/5/2019 a indicar o remanejamento da programação constante das Emendas Parlamentares de n.ºs 27, 28, 29 e 30, parte integrante da Lei n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução destas, comunicada por Vossa Excelência por intermédio de mensagens, mas somente no dia 14/5/2019 o referido Vereador protocolizou tais indicações, cujo prazo havia expirado no dia 13/5/2019.

Assim sendo, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 215-A do Regimento Interno desta Casa, este Presidente deixou de receber as referidas indicações dando ciência ao autor, que, não concordando com a decisão, apresentou um recurso ao Plenário, sendo este aprovado no dia 27/5/2019.

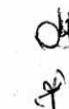
Agora, mesmo ciente de que todos os prazos foram esgotados, inclusive o prazo que este Poder Legislativo tinha para encaminhar as indicações em questão, que é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das mensagens, encaminho-lhe as mesmas para que Vossa Excelência tome conhecimento dos fatos e proceda as medidas que entender pertinentes, tendo em vista que foi uma decisão plenária e cabe a este Presidente acatar.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

Waldyr Wilson Gomes Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.^o

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.^o 29 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^o 3.196, DE

12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.^o 237/2019.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	07	00	08	122	2000	2034	3.3.90.39.00	26.456,66	506
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	07	02	08	243	2750	0018	3.3.50.43.00	26.456,66	549
Total									...	-
Objeto do Gasto	Destinação de Recursos para capacitação de pessoal das entidades envolvidas com a causa da assistência social neste Município.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n. ^o 29 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n. ^o 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n. ^o 237/2019. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unaí (MG), 13 de maio de 2019.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

CEP 38610-000 - UNAÍ - MG
FONE/FAX (38) 3676-1477

AV. GOV. V. ADARES, 594

AV. GOV. V. ADARES, 594 - TELEFAX (38) 3676-1477 - CEP 38610-000 - UNAÍ - MG

HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> - E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P59527f59c638bd5815e718090f916559K26549

Tipo de Proposição: **EM - Emenda**

Autor: **Ilton Campos**

Data de Envio: **14/05/2019
16:03:32**

Descrição: **remenejamento da emenda nº 29 ano 2019**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Ilton Campos




[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P6b5267f:59c6666c7f1a2601e3f7306eK26548

Tipo de Proposição: **EM - Emenda**

Autor: **Ilton Campos**

Data de Envio: **14/05/2019
15:52:54**

Descrição: **remanejamento das emendas nºs 28 e 30 de 2019**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Ilton Campos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECEIPO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P5df4b250af1e5a07c9c7b7651effe442K26551

Tipo de Proposição: **EM - Emenda**

Autor: **Ilton Campos**

Data de Envio: **14/05/2019**
16:14:26

Descrição: **remenejamento da emenda nº 27 ano 2019**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Ilton Campos





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO N°: 08655/2019

A senhora Lilian
Controladora Interna

Senhora Controladora,

Conforme determinação do Secretário Municipal de Governo, segue processo referente à Emenda Impositiva do vereador Ilton Campos, para as devidas providências.

Unaí MG, 24 de junho de 2019.

Tatiane Rodrigues Rocha

Assessora Jurídica para Assuntos Administrativos
Amalegis



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 152/2019/Gabin

Unaí, 8 de julho de 2019.

Referência: Ofício nº 158/GSC

Senhor Presidente,

Com minha especial manifestação de apreço, extensiva à seus Pares, sirvo-me do presente para em resposta ao ofício acima em referência, solicitar à V.Exa., que seja encaminhado à esta Prefeitura, considerando a aprovação do requerimento nº 8/2019 aprovado em turno único no dia 27 de maio do corrente ano por esta r. Casa Legislativa, a aprovação do remanejamento das Emendas nºs: 27,28,29 e 30 de autoria do vereador Ilton Campos.

O pedido se justifica em obediência ao disposto no artigo 215 A §§ 1º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 195 alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 36/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, com votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Gomes Branquinho
Prefeito

Ao Senhor
Carlinhos do Demóstenes
Presidente
Câmara Municipal
38610-000 – Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

-09-Jul-2019-15:03-601326-2/2



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 236, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 63, proposta pelo vereador Ilton Campos, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 02670/2019, cuja cópia integral segue anexo, o vereador Autor da Emenda e o Presidente da Associação Pedras de Marilândia, que seria beneficiada com os recursos provenientes da referida Emenda desistiram da Emenda em detrimento de pendências na documentação. Outrossim, foi informado no ofício nº 5 Gabinete/Vereador Ilton Campos, que a referida Emenda será objeto de remanejamento oportunamente.

3. Assim, conforme se verifica na Manifestação da Controladora Interna desta Municipalidade a falta de apresentação de documentação, configura impedimento técnico, o que inviabiliza a Execução da Emenda.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 9 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)

Nesta

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38610-000 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

FOLHA OFICIAL

10-Abr-2019-17:42-0000143/2



[Índice](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho inicial](#) [Processo](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Documentos Acessórios (Mensagem nº 236 de 2019)

Total de Documentos Acessórios: 7

Nome	Tipo	Data	Autor	Texto Integral
Processo PMU	Avulso	15/04/2019	Prefeitura Municipal de Unaí	anexo_mensagem_no_236.pdf
92/2019	Parecer	24/04/2019	Vereadora Shilma Nunes	742 - parecer_msg_236_4ai1tXX.pdf
104/GSC	Ofício	08/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_n_104_de_2019.pdf
Indicação	Remanejamento de Recurso de Emenda Impositiva	14/05/2019	Vereador Ilton Campos	899 - vic.pdf
Despacho do Presidente	Despacho	15/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	despacho_237.pdf
3/2019	Recurso	17/05/2019	Vereador Ilton Campos	recurso_no_8_-_2019.pdf
158/GSC	Ofício	30/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_158.pdf

Desenvolvido pelo [interlegis](#) em software livre e aberto. | [Politica de Privacidade](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) | [Citar na Bibliografia](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG

Av. José Luiz Adjuto, 117, Centro

CEP: 38610-066 | Telefone: (38) 3677-0300

[Site](#) | [Fale Conosco](#)

Ofício n.º 104/GSC

Unaí (MG), 8 de maio de 2019.



Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para (notificá-lo a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 30, de sua autoria, parte integrante da Lei n.º 3.196, de 12/12/2018, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, no dia 6 de maio do corrente, do Parecer n.º 97/2019, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 236, de 9 de abril de 2019, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e, ainda, que na referida mensagem a emenda parlamentar foi citada de forma errônea, sendo o erro constado pela comissão e corrigido quando da emissão do parecer.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ilton Campos
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.^º DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.^ºS 28 E 30 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^º 3.196,
DE 12/12/2018), RELACIONADAS, RESPECTIVAMENTE, ÀS MENSAGENS N.^º 244 E 236/2019.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total
Cancelamento Compensatório										
Total	-
Objeto do Gasto	Aquisição de implementos agrícolas a serem destinados à Associação Rural do PA Papa Mel.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n. ^º s 28 e 30 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n. ^º 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das respectivas Mensagens n. ^º s 244 e 236/2019. Neste caso, não será necessário encaminhamento de projeto de lei reprogramando dotações, haja vista que as dotações das emendas de origem suportam o gasto desta indicação.									

Unaí (MG), 13 de maio de 2019.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 15 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "r" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, deixa de receber as indicações de remanejamento de emendas parlamentares, protocolizadas nesta Casa no dia 14/5/2019, sob os n.ºs 000898, 000899 e 000900, de autoria do Vereador Ilton Campos, considerando que prazo foi expirado no dia 13/5/2019, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 215-A do mesmo diploma legal. E, ainda, determina que seja dada ciência ao autor.

(Signature)
VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES

*RECEBI
15/05/2019
Antônio Cecília*



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 237, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 29, proposta pelo vereador Ilton Campos, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 00501/2019, cuja cópia integral segue anexo, o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania manifestou-se de forma desfavorável ao estabelecimento do parceria reafirmando que o parecer limita-se a verificar o nexo entre a proposta apresentada com política pública de Assistência Social.

3. Acompanhou o parecer técnico o parecer jurídico, acolhido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Antônio Lucas da Silva, que ressaltou que o Município de Unaí também presta serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, assim, o entendimento é de que não há razoabilidade custear a capacitação exclusiva aos funcionários da entidade privada, quando é possível com o valor indicado, beneficiar todos os atuantes nesta área. E, por fim, sugeriu ao autor da Emenda que o remanejamento seja feito de forma a permitir que os demais atuantes na rede de cuidados e inclusive servidores públicos possam ser abrangidos pela capacitação, assim, estarão garantido a efetiva entrega à sociedade dos bens e dos serviços de interesse coletivo.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 10 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.



Documentos Acessórios (Mensagem nº 237 de 2019)

Total de Documentos Acessórios: 8

Nome	Tipo	Data	Autor	Texto Integral
Processo PMU (Hs. 100 a 100)	Avulso	15/04/2019	Prefeitura Municipal de Unaí	anexo_mensagem_no_237_-pags_5-100.pdf
Processo PMU (Hs. 101 a 141)	Avulso	15/04/2019	Prefeitura Municipal de Unaí	anexo_mensagem_no_237_-pags_101-141.pdf
98/2019	Parecer	24/04/2019	Vereadora Shilma Nunes	743 - msg_237.pdf
105/GSC	Ofício	08/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_n_105_de_2019.pdf
Indicação	Remanejamento de Recurso de Emenda Impositiva	14/05/2019	Vereador Ilton Campos	898 - via.pdf
Despacho do Presidente	Despacho	15/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	despacho_237.pdf
8/2019	Recurso	17/05/2019	Vereador Ilton Campos	recurso_no_8 - 2019.pdf
158/GSC	Ofício	30/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_158.pdf

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. [Relatório de Uso](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Citar com filtro igual](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG

Av. José Luiz Adjuto, 117, Centro

CEP: 38610-066 | Telefone: (38) 3677-0300

[Site](#) | [Fale Conosco](#)



Ofício n.º 105/GSC

Unaí (MG), 8 de maio de 2019.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para notificá-lo a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 29, de sua autoria, parte integrante da Lei n.º 3.196, de 12/12/2018, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, no dia 6 de maio do corrente, do Parecer n.º 98/2019, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 237, de 10 de abril de 2019, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ilton Campos
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.^º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.^º 29 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.^º 237/2019.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	07	00	08	122	2000	2034	3.3.90.39.00	26.456,66	506
Cancelamento Compensatório										
Total	02	07	02	08	243	2750	0018	3.3.50.43.00	26.456,66	549
Objeto do Gasto										
Justificativa	Destinação de Recursos para capacitação de pessoal das entidades envolvidas com a causa da assistência social neste Município. Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n. ^º 29 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n. ^º 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n. ^º 237/2019. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unaí (MG), 13 de maio de 2019.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 15 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "r" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, deixa de receber as indicações de remanejamento de emendas parlamentares, protocolizadas nesta Casa no dia 14/5/2019, sob os n.ºs 000898, 000899 e 000900, de autoria do Vereador Ilton Campos, considerando que prazo foi expirado no dia 13/5/2019, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 215-A do mesmo diploma legal. E, ainda, determina que seja dada ciência ao autor.


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES

RECEBIDO
15.05.2019
Antônio Cecília



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ MINAS GERAIS.

RECURSO N° 8 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido Numere-se Publique-se
Unaí-MG, 17/março/2019

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL
-15-mai-2019-17:30-000898-12-172

VEREADOR ILTON DE OLIVEIRA CAMPOS,
brasileiro, casado eclesiasticamente, vereador, portador da C.I. M-
4.162.421 SSP-MG e CPF 506.924.966-53, residente e domiciliado na Rua
Nossa Senhora Aparecida 78, B. Santa Luzia, Unaí MG, vem
respeitosamente à presença de V. Senhoria, interpor RECURSO AO
PLENARIO, deste Poder Legislativo, contra a decisão de V. Senhoria,
proferida nos seguintes termos: "deixa de receber as indicações de
remanejamento de emendas parlamentares, protocolizadas nesta Casa no
dia 14.05.2019, sob nºs 000898, 000899 e 000900, ao fundamento que o
prazo foi expirado no dia 13.05.2019", com fundamento no art. 215-A, §
4º, do Regimento Interno, o qual não é claro sobre o inicio do prazo e
ainda, se o prazo são contados em dias úteis, ainda, mais, havendo dúvida
sobre a interpretação do prazo legal, conforme é o Regimento Interno,
prevalece a Lei Maior, no presente feito o prazo é regulamentado pela
Legislação Federal, que regulamenta, claramente, que os prazos são
contados em dias úteis, ficando suspenso a contagem nos dias que não
haja expediente ou finais de semana e feriados, pelas razões de fato e de
direito a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO SAGUÃO DA CÂMARA

EM: 17/março/2019
J. auxil



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Com a devida vênia, é assegurado ao Vereador apresentar Recurso ao Plenário da Câmara, quando não concordar com a decisão proferida por comissões ou pela Mesa Diretor do Poder Legislativo e especialmente, pelo nobre Presidente, este vereador, não concorda, com a devida vênia, com a contagem do prazo de 05 dias corridos, que viola a Lei Federal, que determina a contagem do prazo em dias úteis, bem como, após a aprovação, cabe ao nobre Presidente **notificará** os vereadores, sobre o referido prazo, fato este não cumprido por V. Exa.

No mais, o Poder Executivo, tem o prazo de 120 dias para alterar as indicações das **EMENDAS IMPOSITIVAS**, portanto, nenhum prejuízo, há ao Poder Executivo, estando dentro do prazo legal.

Resta informar, caso o Vereador, não estiver presente a Reunião Ordinária, somente, tomará conhecimento dos atos praticados, após a próxima reunião, quando será aprovada a ata, que será disponibilizada ao público, o que comprova, ser indispensável a notificação, por parte do Presidente aos Vereadores, do prazo legal, para novas indicações das **EMENDAS IMPOSITIVAS**.

Ainda mais, não consta na ATA da reunião ordinária da 14ª, 3ª Seção Legislativa, da 18ª Legislatura, a qual, não consta, qualquer notificação aos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo e ainda, os Vereadores ausentes, não tem como tomar conhecimento do prazo, vez que a ATA somente é PUBLICADA NO SAPL, Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, após aprovada na próxima reunião, os quais também não foram notificados pelo Sr. Presidente.

Face ao exposto requer se digne V. Exa. Seja RECEBIDO O PRESENTE RECURSO e, consequentemente, REMETIDO o mesmo ao PLANÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO, para deliberação, da necessidade da notificação dos Vereadores para inicio da contagem do tempo e ainda, decidir se o prazo, será contado em dias corridos ou em dias uteis, requerendo o Recorrente, que seja deferido pelo ÉGREGIO PLENARIO DESTE PODER LEGISLTATIVO, da necessidade da notificação, conforme determina o § 4º, do Art. 215-A do Regimento Interno "SE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS FOR APROVADO PELO PLENÁRIO, "O PRESIDENTE DA CÂMARA NOTIFICARÁ O AUTOR DA EMENDA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INDICAR A REPROGRAMAÇÃO DA DOTAÇÃO CUJO IMPEDIMENTO SEJA ISUPERÁVEL", bem como o Lei Federal, regulamento que os prazos são contados em dias ÚTEIS, assim, deverá proceder com a notificação dos nobres Vereadores para proceder com a remanejamento das **EMENDAS**, restabelecendo novo prazo, caso contrário, seja procedida



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

a NOTIFICAÇÃO LEGAL, aos Vereadores, reabrindo o prazo legal, por falta de NOTIFICAÇÃO dos vereadores, REQUERENDO QUE SEJA RECEBIDO O NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO, por ser a única forma de fazer Justiça e cumprindo corretamente o Regimento Interno, deste Poder Legislativo do Município de Unaí MG.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Unaí MG, 15 de maio de 2019.


VEREADOR ILTON OLIVEIRA CAMPOS.
LIDER DO PHS.





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 244, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 28, proposta pelo vereador Ilton Campos, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 0564/2019, cuja cópia integral segue anexo, a entidade beneficiada não apresentou os documentos, nem mesmo a proposta para a firmação da parceria, o que configura impedimento de ordem técnica.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 10 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gómes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38610-000 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL
-10-Abr-2019-17:45-000432-25



[Indic](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Automa](#) [Despacho Inicial](#) [Relatório de Acesso à Informação](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#)
[Relatoria](#)

Documentos Acessórios (Mensagem nº 244 de 2019)

Total de Documentos Acessórios: 7

Nome	Tipo	Data	Autor	Texto Integral
Processo PMU	Avulso	15/04/2019	Prefeitura Municipal de Unaí	anexo_mensagem_no_244.pdf
26/2019	Parecer	24/04/2019	Vereadora Shilma Nunes	741 - msg_244.pdf
112/GSC	Ofício	08/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_n_112.pdf
Indicação	Remanejamento de Recurso de Emenda Impositiva	14/05/2019	Vereador Ilton Campos	899 - vic.pdf
Despacho do Presidente	Despacho	15/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	despacho_237.pdf
3/2019	Recurso	17/05/2019	Vereador Ilton Campos	recurso_no_8 - 2019.pdf
158/GSC	Ofício	30/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_158.pdf

Desenvolvido pelo [Intedev](#) em software livre e aberto.

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG
Av. José Luiz Adjuto, 117, Centro
CEP: 38610-066 | Telefone: (38) 3677-0300
[Site](#) | [Fale Conosco](#)



Documentos Acessórios (Mensagem nº 236 de 2019)

Total de Documentos Acessórios: 7

<u>Nome</u>	<u>Tipo</u>	<u>Data</u>	<u>Autor</u>	<u>Texto Integral</u>
Processo PMU	Avulso	15/04/2019	Prefeitura Municipal de Unaí	anexo_mensagem_no_236.pdf
97/2019	Parecer	24/04/2019	Vereadora Shilma Nunes	742 - parecer_msg_236_4ajltXX.pdf
104/GSC	Ofício	08/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_n_104_de_2019.pdf
Indicação	Remanejamento de Recurso de Emenda Impositiva	14/05/2019	Vereador Ilton Campos	899 - vic.pdf
Despacho do Presidente	Despacho	15/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	despacho_237.pdf
8/2019	Recurso	17/05/2019	Vereador Ilton Campos	recurso_no_8_-2019.pdf
158/GSC	Ofício	30/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_158.pdf

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. [Fonte](#) | [Licença](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) | [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG

Av. José Luiz Adjuto, 117, Centro

CEP: 38610-066 | Telefone: (38) 3677-0300

[Site](#) | [Fale Conosco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.^º

DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.^ºS 28 E 30 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^º 3.196,
DE 12/12/2018), RELACIONADAS, RESPECTIVAMENTE, ÀS MENSAGENS N.^º 244 E 236/2019.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total
Objeto do Gasto	Aquisição de implementos agrícolas a serem destinados à Associação Rural do PA Papa Mel.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n. ^º s 28 e 30 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n. ^º 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das respectivas Mensagens n. ^º s 244 e 236/2019. Neste caso, não será necessário encaminhamento de projeto de lei reprogramando dotações, haja vista que as dotações das emendas de origem suportam o gasto desta indicação.									

Unaí (MG), 13 de maio de 2019.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 248, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 27, proposta pelo vereador Ilton Campos, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 05460/2019, cuja cópia integral segue anexo, a entidade beneficiada não apresentou proposta para a firmação da parceria, o que configura impedimento de ordem técnica.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 10 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38610-000 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

FACTOLOGIA OFICIAL

10-Abr-2019-17:47-00036-232



Documentos Acessórios (Mensagem nº 248 de 2019)

Total de Documentos Acessórios: 7

<u>Nome</u>	<u>Tipo</u>	<u>Data</u>	<u>Autor</u>	<u>Texto Integral</u>
Processo PMU	Avulso	15/04/2019	Prefeitura Municipal de Unaí	anexo_mensagem_no_248.pdf
35/2019	Parecer	24/04/2019	Vereadora Shilma Nunes	740 - parecer_msg_248.pdf
116/GSC	Ofício	08/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_n_116_de_2019.pdf
Indicação	Remanejamento de Recurso de Emenda Impositiva	14/05/2019	Vereador Ilton Campos	900 - vic.pdf
Despacho do Presidente	Despacho	15/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	despacho_237.pdf
8/2019	Recurso	17/05/2019	Vereador Ilton Campos	recurso_no_8_- 2019.pdf
158/GSC	Ofício	30/05/2019	Vereador Carlinhos do Demóstenes	oficio_158.pdf

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. [Fonte: www.interlegis.br](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) • [Licenciar igual](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG

Av. José Luiz Adjuto, 117, Centro

CEP: 38610-066 | Telefone: (38) 3677-0300

[Site](#) | [Fale Conosco](#)



Ofício n.º 116/GSC

Unaí (MG), 8 de maio de 2019.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para notificá-lo a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 27, de sua autoria, parte integrante da Lei n.º 3.196, de 12/12/2018, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, no dia 6 de maio do corrente, do Parecer n.º 95/2019, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 248, de 10 de abril de 2019, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ilton Campos
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.^o 27 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.^o 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.^o 248/2019.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	15.000,00	680
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	11	01	27	845	2750	0018	3.3.50.41.00	15.000,00	817
Objeto do Gasto	Aquisição de implementos agrícolas a ser destinado ao Centro Comunitário de Garapuava.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n. ^o 27 à Lei Orçamentária de 2019 (Lei n. ^o 3.196, de 12/12/2018), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n. ^o 248/2019. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unaí (MG), 13 de maio de 2019.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 15 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “r” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, deixa de receber as indicações de remanejamento de emendas parlamentares, protocolizadas nesta Casa no dia 14/5/2019, sob os n.ºs 000898, 000899 e 000900, de autoria do Vereador Ilton Campos, considerando que prazo foi expirado no dia 13/5/2019, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 215-A do mesmo diploma legal. E, ainda, determina que seja dada ciência ao autor.


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES

RECEBI
15/05/2019
Antônia Cecília



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ MINAS GERAIS.



RECURSO N° 8 / 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO PLENÁRIO
-15-mai-2019-17:30-0000452-172

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

Recebido Numere-se Publique-se

Unaí-MG, 17/mayo/2019

PRESIDENTE

VEREADOR ILTON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado eclesiasticamente, vereador, portador da C.I. M-4.162.421 SSP-MG e CPF 506.924.966-53, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida 78, B. Santa Luzia, Unaí MG, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria, interpor RECURSO AO PLENARIO, deste Poder Legislativo, contra a decisão de V. Senhoria, proferida nos seguintes termos: "deixa de receber as indicações de remanejamento de emendas parlamentares, protocolizadas nesta Casa no dia 14.05.2019, sob nºs 000898, 000899 e 000900, ao fundamento que o prazo foi expirado no dia 13.05.2019", com fundamento no art. 215-A, § 4º, do Regimento Interno, o qual não é claro sobre o inicio do prazo e ainda, se o prazo são contados em dias úteis, ainda, mais, havendo dúvida sobre a interpretação do prazo legal, conforme é o Regimento Interno, prevalece a Lei Maior, no presente feito o prazo é regulamento pela Legislação Federal, que regulamenta, claramente, que os prazos são contados em dias úteis, ficando suspenso a contagem nos diais que não haja expediente ou finais de semana e feriados, pelas razões de fato e de direito a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO SAGUÃO DA CÂMARA

EM: 17/mayo/2019

J. auxílio



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Com a devida vênia, é assegurado ao Vereador apresentar Recurso ao Plenário da Câmara, quando não concordar com a decisão proferida por comissões ou pela Mesa Diretor do Poder Legislativo e especialmente, pelo nobre Presidente, este vereador, não concorda, com a devida vênia, com a contagem do prazo de 05 dias corridos, que viola a Lei Federal, que determina a contagem do prazo em dias úteis, bem como, após a aprovação, cabe ao nobre Presidente **notificará** os vereadores, sobre o referido prazo, fato este não cumprido por V. Exa.

No mais, o Poder Executivo, tem o prazo de 120 dias para alterar as indicações das **EMENDAS IMPOSITIVAS**, portanto, nenhum prejuízo, há ao Poder Executivo, estando dentro do prazo legal.

Resta informar, caso o Vereador, não estiver presente a Reunião Ordinária, somente, tomará conhecimento dos atos praticados, após a próxima reunião, quando será aprovada a ata, que será disponibilizada ao público, o que comprova, ser indispensável a notificação, por parte do Presidente aos Vereadores, do prazo legal, para novas indicações das **EMENDAS IMPOSITIVAS**.

Ainda mais, não consta na ATA da reunião ordinária da 14ª, 3ª Seção Legislativa, da 18ª Legislatura, a qual, não consta, qualquer notificação aos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo e ainda, os Vereadores ausentes, não tem como tomar conhecimento do prazo, vez que a ATA somente é PUBLICADA NO SAPL, Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, após aprovada na próxima reunião, os quais também não foram notificados pelo Sr. Presidente.

Face ao exposto requer se digne V. Exa. Seja RECEBIDO O PRESENTE RECURSO e, consequentemente, REMETIDO o mesmo ao PLANÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO, para deliberação, da necessidade da notificação dos Vereadores para inicio da contagem do tempo e ainda, decidir se o prazo, será contado em dias corridos ou em dias úteis, requerendo o Recorrente, que seja deferido pelo ÉGREGIO PLENARIO DESTE PODER LEGISLATIVO, da necessidade da notificação, conforme determina o § 4º, do Art. 215-A do Regimento Interno “**SE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS FOR APROVADO PELO PLENÁRIO, “O PRESIDENTE DA CÂMARA NOTIFICARÁ O AUTOR DA EMENDA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INDICAR A REPROGRAMAÇÃO DA DOTAÇÃO CUJO IMPEDIMENTO SEJA ISUPERÁVEL”**”, bem como o Lei Federal, regulamento que os prazos são contados em dias ÚTEIS, assim, deverá proceder com a notificação dos nobres Vereadores para proceder com a remanejamento das **EMENDAS**, restabelecendo novo prazo, caso contrário, seja procedida



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

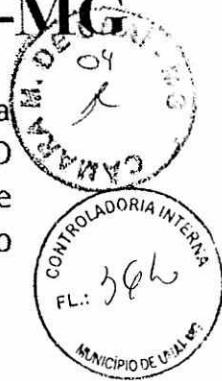
a NOTIFICAÇÃO LEGAL, aos Vereadores, reabrindo o prazo legal, por falta de NOTIFICAÇÃO dos vereadores, REQUERENDO QUE SEJA RECEBIDO O NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO, por ser a única forma de fazer Justiça e cumprindo corretamente o Regimento Interno, deste Poder Legislativo do Município de Unaí MG.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Unaí MG, 15 de maio de 2019.

**VEREADOR ILTON OLIVEIRA CAMPOS.
LIDER DO PHS.**





Mensagem nº 248 de 2019 | Encaminhado para Conhecimento e Providência | 30/05/2019 (Mensagem nº 248 de 2019)

[Listar Tramitações](#)

Tramitação

Data Tramitação

30/05/2019

Unidade Local

Presidência da Câmara - PR

Unidade Destino

Prefeito do Município de Unaí - PRE

Data Encaminhamento

30/05/2019

Data Fim Prazo

Status

Encaminhado para Conhecimento e
Providência

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Ofício n.º 158/GSC, de 30/5/2019, informa ao Prefeito José Gomes Branquinho que o remanejamento das Emendas Parlamentares de n.º 27, 28, 29 e 30 foi protocolizado no dia 14/5/2019, após o prazo ter expirado em 13/5/2019, bem como que tais indicações deixaram de ser recebidas pelo Presidente, sendo assim o Vereador Ilton Campos apresentou recurso ao Plenário, o qual foi aprovado no dia 27/5/2019, e, ainda, encaminha as referidas indicações para conhecimento e medidas pertinentes (ver Documento Acessório).



ATA DA 17^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 18^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de Nossa Senhora Jesus Cristo, no Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos do Palácio José Vieira Machado, sede do Poder Legislativo do Município de Unaí (MG), situado na Avenida Governador Valadares, n.^º 594, Centro desta cidade, ocorreu a 17^a Reunião Ordinária da 3^a Sessão Legislativa da 18^a Legislatura da Câmara Municipal de Unaí. **PRESIDÊNCIA:** Vereador Carlinhos do Demóstenes (PTB). **Horário de Início: 14h12min.** **QUÓRUM DE ABERTURA:** constatada a presença dos quatorze Vereadores a seguir: Carlinhos do Demóstenes (PTB), Professor Diego (PR), Valdir Porto (PTB), Silas Professor (PRB), Alino Coelho (PSDB), Andréa Machado (PSD), Eugênio Ferreira (MDB), Ilton Campos (PHS), Olímpio Antunes (PSC), Paulo Arara (PSB), Paulo Cesar Rodrigues (PSL), Petrônio Nego Rocha (MDB), Shilma Nunes (PDT) e Valdmix Silva (PMN), ausente o Vereador Tião do Rodo (PRP). **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental o senhor Presidente declarou aberta a reunião; sob a proteção de Deus e em nome do povo unaiense iniciou os trabalhos. **PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE: SUMÁRIO:** O Primeiro Secretário, Vereador Valdir Porto (PTB), procedeu à leitura bíblica retirada do Evangelho de Jesus Cristo segundo João, Capítulo 3, Versículos 3. 1 – 8. Ao informar sobre datas comemorativas, o senhor Presidente afirmou que em 28 de maio é contemplado o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e, ainda, Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. Registrou que no decorrer desta última semana do mês de maio, em Unaí (MG), é contemplada a Semana de Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Tóxico, conforme disposto na Lei Municipal n.^º 1.553, de 2 de junho de 1995. Destacou que em 31 de maio é contemplado o Dia Mundial sem Tabaco e; que em 1º de junho é comemorado o Dia Nacional da Imprensa. Em seguida o senhor Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário, Vereador Valdir Porto (PTB), para a leitura da Ata da 16^a Reunião Ordinária da 3^a Sessão Legislativa da 18^a Legislatura, realizada em 20 de maio de 2019. Iniciada a leitura da Ata interveio o Vereador Olímpio Antunes (PSC) e requereu ao senhor Presidente a dispensa da leitura. Submetida à deliberação Plenária a suspensão da leitura da ata anunciada foi aprovada, em turno único, por onze votos favoráveis, três votos contrários dos Vereadores: Eugênio Ferreira (MDB), Ilton Campos (PHS) e Paulo Arara (PSB), nenhuma abstenção e uma ausência do Vereador Tião do Rodo (PRP). Dispensada a leitura, nos termos regimentais, o senhor Presidente considerou a ata aprovada. **Suspensão da reunião.** Considerando que havia ofício deferido, às 14h24min, o senhor Presidente declarou suspensa a Reunião, pelo prazo de dez minutos, concedeu uso da palavra e convidou a ocupar a tribuna, pelo prazo de dez minutos, o **Presidente da Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – ANMECC** –, senhor Belchior Luiz de Melo para apresentar a prestação de contas do ano de 2018 da ANMECC. Na oportunidade o **Contador da ANMECC**, senhor Odécio Onei Oppelt, usou da palavra, neste ato com a licença e em nome do senhor Belchior Luiz de Melo, ocasião em que procedeu à uma apresentação multimídia, mostrando dados, informando e prestando esclarecimentos acerca das receitas e despesas da Instituição relacionadas não só ao ano exercício do ano de 2018, como também, informações relacionadas a até o mês de abril do ano de 2019. Entre outras informações foi ressaltada a **Demonstração do Resultado do Exercício de 01/ 01/2018 até 31/12/2018 com o Total de Receitas no valor de R\$1.933.172,13 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos) e com o Total de Receitas no valor de R\$2.045.854,65 (dois milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** Ao informar acerca da **Demonstração do Resultado do Exercício 01/ 01/2019 até 30/04/2019** foi ressaltada a informação do Total de Receitas em R\$ 552.764,72 (quinhentos e cinquenta e dois mil,



discussão e votação, em turno único, o parecer que dá redação final ao Projeto de Lei n.º 1/2019, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, José Gomes Branquinho, que revoga a Lei nº 1.680, de 9 de dezembro de 1997, que “concede direito real de uso de bem público municipal que menciona e dá outras providências”, foi aprovado por treze votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Ilton Campos (PHS), nenhuma abstenção e uma ausência do Vereador Tião do Rodo (PRP), encaminharam votação os Vereadores: Ilton Campos (PHS), Valdir Porto (PTB), Valdmix Silva (PMN), Shilma Nunes (PDT), Eugênio Ferreira (MDB) e, novamente, o Vereador Valdir Porto (PTB) voltou a usar da palavra. Após esta última fala do Vereador Valdir Porto (PTB), às 17h28min, incontinenti, interveio o Vereador Ilton Campos (PHS) alegando **questão de ordem**. Em sua fala, referindo-se ao Vereador Valdir Porto (PTB), o Vereador Ilton Campos (PHS) afirmou que o Vereador não respeita o Presidente e usa da palavra quando quer. O Vereador Ilton Campos (PHS) asseverou a afirmação de que nesta última oportunidade em que usou da palavra o Vereador (Valdir Porto) não encaminhou voto e nem fez nada e que, em parecendo ser o sabedor de tudo, na realidade não está respeitando ninguém nesta Casa, conforme disse. O Vereador Ilton Campos (PHS) requereu ao senhor Presidente que ficasse registrado em ata a sua manifestação e o fato de que o senhor Presidente tem de conceder a palavra para que o Vereador possa encaminhar o voto e que não pode o Vereador ir chegando e encaminhando o voto sem a autorização. O senhor Presidente deferiu o registro da manifestação do Vereador Ilton Campos (PHS) em ata e em seguida anunciou a abertura do painel eletrônico para registro da votação dos senhores Vereadores relacionado ao parecer que dá redação final ao Projeto de Lei n.º 1/2019. **Prorrogação do prazo de deliberação da pauta da Ordem do Dia;** v) após a última manifestação da Vereadora Shilma Nunes (PDT), no momento de encaminhamento de votação do parecer que dá redação final ao Projeto de Lei n.º 1/2019, observado o esgotamento do prazo regimental foi submetida à votação plenária a prorrogação do tempo destinado à deliberação da pauta da Ordem do Dia, pelo prazo de mais quarenta minutos, aprovada por quatorze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e uma ausência do Vereador Tião do Rodo (PRP); w) submetido à discussão e votação, em turno único, o parecer que dá redação final ao Projeto de Lei n.º 28/2019, de autoria do Alino Coelho (PSDB), que altera a denominação da rua que menciona para Vicente Carapina, foi aprovado por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, uma abstenção do Vereador Paulo Arara (PSB) e uma ausência do Vereador Tião do Rodo (PRP); x) submetido à discussão e votação, em turno único, o parecer que dá redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2019, de autoria do Vereador Paulo Arara (PSB), que concede o Diploma de Mérito Educacional à senhora Yara Aparecida da Silva Cruz, foi aprovado por quatorze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e uma ausência do Vereador Tião do Rodo (PRP). **Segunda Fase:** a) submetido à discussão e votação, em turno único, o **Recurso ao Plenário n.º 8/2019**, de autoria do Vereador Ilton Campos (PHS), em face da decisão do Presidente, Vereador Carlinhos do Demóstenes, de não receber as indicações de remanejamento de emendas parlamentares protocolizadas no dia 14/5/2019, sob os n.ºs 000898, 000899 e 000900, considerado que o prazo para apresentação das referidas indicações foi expirado no dia 13/5/2019, foi aprovado por sete votos favoráveis dos Vereadores: Alino Coelho (PSDB), Eugênio Ferreira (MDB), Ilton Campos (PHS), Paulo Arara (PSB), Petrônio Nego Rocha (MDB), Shilma Nunes (PDT) e Silas Professor (PRB), quatro votos contrários dos Vereadores: Olímpio Antunes (PSC), Paulo Cesar Rodrigues (PSL), Valdir Porto (PTB) e Valdmix Silva (PMN), três abstenções dos Vereadores: Andréa Machado (PSD), Carlinhos do Demóstenes (PTB) e Professor Diego (PR) e uma ausência do Vereador Tião do Rodo (PRP), na oportunidade usaram da palavra para discutir a matéria os Vereadores: Ilton Campos (PHS) e Valdir Porto (PTB), encaminhou votação o Vereador Ilton Campos (PHS); b) submetidos à votação, em turno único e em bloco, os **Requerimentos de n.ºs: 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e**



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO N°: 08655/2019

ASSUNTO: Remanejamento das Emendas Parlamentares n°s 27, 28, 29 e 30

Valor Total: R\$ 84.456,66

Referente: Mensagens Executiva 236, 237, 244 e 248/2019 de 10/04/2019

Senhor Prefeito,

Trata-se do processo de remanejamento das Emendas Parlamentares n°s 27, 28, 29 e 30 encaminhado pelo Poder Legislativo informando que as indicações do vereador autor da emenda foram realizadas fora do prazo legal e que em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 215-A do Regimento Interno, não foram recebidas pelo Presidente. No entanto, após a aprovação pelo Plenário do recurso interposto, coube ao mesmo acatar e encaminhar ao Executivo para ciência dos fatos e proceder às medidas que entender pertinentes.

Segundo o ofício nº 158/GSC (fl. 02) o vereador autor da emenda “*foi notificado no dia 08/05/2019 a indicar o remanejamento da programação (...), mas somente no dia 14/05/19 o referido autor protocolizou tais indicação, cujo o prazo havia expirado no dia 13/05/2019*”.

Ainda, conforme o ofício, diante da recusa do Presidente em receber os remanejamentos por estar em desacordo com o parágrafo 4º do artigo 215-A do Regimento Interno, o vereador não concordando, apresentou um recurso no plenário, sendo este aprovado no dia 27/05/2019.

Em consulta ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo verificou-se que o **recurso nº 08/2019, trata-se do restabelecimento de novo prazo para proceder o remanejamento das Emendas** e, segundo consta na Ata da 17ª Reunião Ordinária, a aprovação se deu nos seguintes termos:

a) submetido à discussão e votação, em turno único, o **Recurso ao Plenário nº 8/2019**, de autoria do Vereador Ilton Campos (PHS), em face da decisão do Presidente, Vereador Carlinhos do Demóstenes, de não receber as indicações de remanejamento de emendas parlamentares protocolizadas no dia 14/05/2019, sob os n°s 000898, 000899 e 000900, considerando que o prazo para apresentação das referidas indicações foi expirado no dia 13/05/2019, **foi aprovado por sete votos favoráveis (...)** (grifo nosso).

É certo que compete ao Poder Legislativo a regulamentação dos prazos e procedimentos internos a serem adotados para indicação dos remanejamentos à programação orçamentária.

Ocorre que a Lei Orgânica Municipal, no artigo 162,§ 6 e 7 e seus incisos, prevê que, havendo impedimento de ordem técnica, a justificativa do impedimento deverá ser enviada ao Poder Legislativo no prazo de até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, tendo este último o **prazo de 30 dias** após o término do referido prazo para indicar o remanejamento da programação. Vejamos:

Art. 162º

(...)

§ 6º As programações orçamentárias previstas no parágrafo 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 7º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do disposto no parágrafo 6º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e o Poder Legislativo enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
(...) (grifo nosso).

Cumpre registrar que as Mensagens Executivas 236, 237, 244 e 248/2019 foram encaminhadas ao Legislativo na data de 10/04/2019, conforme prazo legal estabelecido (120 dias), e que a **indicação do remanejamento somente ocorreu em 30/05/2019**.

Por todo exposto, esta Controladoria entende submeter o seguinte questionamento ao Poder Legislativo:

a) qual o fundamento legal da decisão plenária que restabeleceu prazo para indicação de remanejamento à programação orçamentária, quando o prazo estabelecido pela Lei Maior do Município já havia expirado?

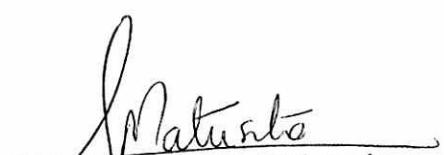
b) ainda que a indicação do vereador tivesse sido recebida pelo presidente da Câmara, em 14/05/19, o prazo do artigo 162, § 7º, II, da LOM para indicação do remanejamento ao Executivo teria sido observado?

c) com a aprovação do recurso, as indicações encaminhadas ao Executivo mantêm a sua natureza impositiva ao orçamento?

d) o encaminhamento da indicação do remanejamento com natureza impositiva, após o término do prazo, não configura inobservância à LOM?

Dessa forma, encaminho o processo à Vossa Excelência para conhecimento e as providências que entender cabíveis.

Unaí/MG, 24 de julho de 2019.


Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública